



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais.

CNPJ – 17.947.623/0001-79 - TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000.

DECRETO Nº 022 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB .

O Senhor **Cloves da Silva Botelho**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento por razões pessoais do membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Município de Miradouro

DECRETA:

Art.1º - Ficam Desligados os membros do CACS/ FUNDEB do Município de Miradouro, nomeados pela Portaria nº 001 de 10 de janeiro de 2023.

I – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Maycon Marini de Almeida Vianeli- TITULAR

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro, 15 de janeiro de 2025.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal de Miradouro